

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016 /2025

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA PARA O CONIMS, SUAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS E PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 2.976.545,94

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24 de julho de 2025 às 08:00 HORAS (horário de Brasília)

LOCAL DE ACESSO

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

Processo com itens destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores individuais e itens destinados à ampla participação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021, Artigo 28, Inciso I

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Vilmar Schmoller, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, Lei n.º 14.133/2021, Resolução CONIMS n.º 58/2023, n.º 60/2023, n.º 78/2023, n.º 005/2024, Ato de Consórcio n.º 054/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n.º 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

O Fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação/pregoeiro, designado conforme Ato de Consórcio do CONIMS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.conims.pr.gov.br no link licitações.

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia para o CONIMS, suas unidades descentralizadas e para os municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2. Os produtos, objeto desta licitação estão divididos em itens conforme tabela constante no termo de Referência, podendo o licitante oferecer proposta para os itens de seu interesse.

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Portal de Compras Públicas** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2. DO ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 123/2026

2.1. Em atendimento aos disposto no art. 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos **arts. 42 a 45** da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.2. Neste processo licitatório, torna-se impreterível afastar a aplicação das disposições dos

arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III da referida lei.

2.2.1. Este processo licitatório, do qual diversos municípios consorciados ao CONIMS participarão, visa obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens de valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mostram-se extremamente desvantajosa para a administração, em razão da redução de escala e conseqüente perda de economicidade.

2.3. Diante do exposto, neste processo licitatório haverão itens exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, onde os valores de tais itens **não** ultrapassem R\$ 80.000,00 e, para os itens iguais ou acima desse valor, não haverá divisão de cotas, será aberto para ampla concorrência.

2.4. Dessa forma, devidamente justificado, estão asseguradas as prerrogativas da ME e EPP no presente processo administrativo licitatório, com exceção das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

2.5. Na hipótese de não haver lance vencedor ou vencedor habilitado para os itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, estes poderão ser adjudicados ao licitante da ampla concorrência, desde que observado o preço máximo do Edital em lances ofertados.

2.6. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

2.6.1. De acordo com disposto no art. 4º, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão concedidas às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) as prerrogativas previstas em lei de empate ficto e saneamento de eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

2.6.2. As disposições da Lei Complementar Federal n. 123/2006 visam ampliar a participação das ME e EPP nas licitações, sem contudo elevar a sua vulnerabilidade econômica acima do interesse público. Assim, é importante analisar princípios pertinentes ao presente processo administrativo licitatório como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a administração, para realizar a leitura de seus dispositivos. Nesse escopo interpretativo, insere-se os arts. 47 a 49 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, os quais assim dispõem:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico

de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); II – poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; III – deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. § 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas. § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: I – (Revogado); II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

2.6.3. Observa-se que o legislador previu a aplicação do tratamento diferenciado, em especial a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de ME e EPP e o estabelecimento de cota de até 25% do objeto para a contratação destas, mas não o fez de forma absoluta, prevendo, no art. 49, situações em que o interesse público, manifestado, entre outros, nos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, impõe que se afastem estas peculiaridades.

2.6.4. No presente processo licitatório, é necessário afastar a aplicação das disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 em razão da manifesta desvantagem gerada à administração pública e do prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, nos termos do art. 49, inciso III, do referido diploma legal. Nas licitações compartilhadas do CONIMS, faz-se necessário considerar que a contratação contempla a possibilidade de fornecimento a todos os consorciados, visando a obtenção de uma maior economicidade, dada a possibilidade de diluição dos custos dentro de cada item previsto no edital, através do ganho de escala, racionalidade administrativa e otimização de processos repetitivos.

2.6.5. Assim, a divisão do objeto para estabelecimento de cota para ME e EPP e a formação de itens de valor inferior a R\$80.000,00 mostram-se extremamente desvantajosas para a administração, em razão da redução de escala e conseqüente perda de economicidade, desvirtuando-se, inclusive, a própria razão para a realização de licitações compartilhadas pelo CONIMS.

2.6.6. Portanto, em justificativa adequada, garantem-se as prerrogativas da ME e EPP neste processo licitatório, excluindo-se as disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente

credenciados no sistema Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de chave de identificação e senha pessoal.

3.2. O credenciamento junto ao portal implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.5.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade do certame;

3.5.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.4. Demais casos explicitados no art. 14º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONIMS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o que será estendido ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.7. A sanção de impedimento de licitar/contratar com o poder público aplicada por Município consorciado se estende ao CONIMS.

3.5.8. A medida extensiva do item 3.5.6 será apurada pelo Pregoeiro, de ofício ou por provocação, na fase de habilitação, garantida a defesa.

4. DECLARAÇÕES

4.1. O licitante declarará, em campo próprio no sistema, que:

4.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.1.2. Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;

4.1.3. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva posterior;

4.1.4. Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.1.5. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.1.6. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. As declarações exigidas nos subitens acima serão consultadas no sistema Portal de Compras Públicas e a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. Deverá ainda o licitante anexar no sistema:

4.4.1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD, conforme anexo III.

4.4.2. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

PORTE, conforme anexo IV.

4.4.3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PROPOSTA, conforme anexo VI.

4.4.4. FICHA CADASTRAL DO FORNECEDOR, conforme anexo VII.

5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, sob pena de não serem conhecidos.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@conims.pr.gov.br ou em campo próprio no portal de compras públicas.

5.4. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, com poderes especiais.

5.5. O pregoeiro não se responsabiliza pelo não recebimento do email em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor, bem como do portal.

5.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Os interessados em participar do certame poderão cadastrar suas propostas no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da disponibilização do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), qual se dará em **14 de julho de 2025**.

6.2. As propostas poderão ser anexadas no sistema até a data da sessão pública, até 1 (um) minuto antes da abertura da sessão. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

6.3. O licitante deverá descrever resumidamente as especificações dos itens ofertados em campo próprio do sistema, conforme número de caracteres permitidos, contendo as informações de cada item conforme especificação do Termo de Referência, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.6. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, **sendo desconsiderado a 3ª (terceira) e demais casas decimais, sem arredondamento.**

6.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

6.12. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data de **24 de julho de 2025 a partir das 08:00 horas, horário de Brasília.**

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer

acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.4.1. Ressalta-se que este CONIMS, não é o provedor do sistema Portal de Compras Públicas, devendo o licitante, caso necessário, entrar em contato com o mesmo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

8. DA ETAPA COMPETITIVA (LANCES)

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1%** (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

8.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

8.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.9. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

8.9.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

8.10. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou

o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, com a retirada do certame do licitante, sem prejuízo do seu direito de defesa.

8.11. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.13. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.13.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.13.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.13.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento federal;

8.13.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.14. Na hipótese do item 8.13, em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.14.1. empresas estabelecidas no território do CONIMS;

8.14.2. empresas brasileiras;

8.14.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.14.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.3.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se, se houver, registros de aplicação de sanções pelo CONIMS, em processos apuratórios anteriores, nos últimos 5 anos;

9.3.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, devidamente comprovada.

9.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, às empresas estabelecidas no território do CONIMS.

10. DA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará aos fornecedores primeiros colocados, o envio das propostas ajustadas para fins de análise, julgamento e negociação.

10.2. O prazo para envio das propostas ajustadas é de 2 (duas) horas contadas a partir da convocação.

10.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de ofício de forma fundamentada ou a partir de solicitação justificada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

10.3.1. É facultado ao licitante encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta ajustada.

10.4. Na fase de análise das propostas poderá o pregoeiro negociar, com os fornecedores primeiros colocados, ajuste de valores que estejam em desacordo com o edital ou mesmo em razão de melhores vantagens.

10.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

10.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

10.4.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie proposta readequada conforme negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

10.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de ofício de forma fundamentada ou a partir de solicitação justificada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

10.6. Após a análise, julgamento e negociações, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação das propostas.

11. DO ACEITE DAS PROPOSTAS

11.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.1.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.7.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

10.7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

10.7.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.7.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

10.7.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

10.7.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.7.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

10.7.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

10.7.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

12. DA FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de análise, julgamento, negociação e aceite das propostas, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, podendo realizar consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, não sendo obrigatório o cadastro do licitante neste sistema.

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenções Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.1.3. Certidão Consolidada disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU (do Licitante e Sócio Majoritário) que abrange: **1.** Tribunal de Contas da União-TCU (Licitantes Inidôneos); **2.** Conselho Nacional de Justiça-CNJ: Cadastro Nacional de Condenções Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **3.** Portal da Transparência: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

12.1.4. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

12.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório.

12.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

12.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual

desclassificação.

12.3. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONIMS, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

12.4. A condição de ME/EPP será verificada pelo pregoeiro, mediante Declaração do Licitante, conforme anexo IV, e, caso julgue necessário, poderá o pregoeiro solicitar o Balanço/DRE para confirmação da receita conforme Lei 123/2006.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances, julgamento, negociação e aceite das propostas.

13.2. Toda a documentação de habilitação, deverá ser encaminhada na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema Portal de Compras Públicas, preferencialmente na ordem numérica dos itens descritos no Edital, de forma zipada, conforme convocação do pregoeiro.

13.3. Os documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação serão os previstos nos itens 13, 14, 15 e 16.

13.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

13.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital da via original ou cópia, no prazo de 02 (duas) horas, contado a partir da solicitação pelo pregoeiro.

13.6. O prazo para envio dos documentos de habilitação poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor de forma fundamentada. A solicitação deverá ser feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

13.7. O pregoeiro poderá, de ofício, prorrogar o prazo de envio dos documentos diante de justificativa registrada no chat.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.9. Fica autorizada, como faculdade, a verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos, inclusive públicos, e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.10. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o respectivo número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

13.11. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa, e a juízo do pregoeiro, no caso concreto e de forma fundamentada.

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.5.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

14.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

14.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

15.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVADA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

15.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

15.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.9. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

15.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

15.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

16.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Ficha Técnica do Item e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos, contendo todas as informações conforme descritivo.

17.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA ou documento comprobatório de isenção.

17.1.1. Licitantes que ofertarem produtos não relacionados à saúde ficam dispensados da apresentação da AFE.

17.3. Registro na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo para os itens que tem essa exigência.

17.4. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente ou documento comprobatório de isenção.

17.5. O Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo, (este registro será solicitado junto com a proposta ajustada, e deverá conter o número do item a que se refere).

17.6. Para os testes psicológicos apresentar a comprovação de parecer favorável do SATEPSI (sistema de avaliação de testes psicológicos), conforme previsto na [Resolução CFP nº 31/2022](#), em garantia de que tais testes atendem aos critérios técnicos e científicos necessários para a avaliação de características psicológicas.

18. DAS AMOSTRAS

18.1. Como fase de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgarem necessário, poderão solicitar apresentação de amostras dos produtos.

18.2. Se solicitadas, as amostras deverão ser entregues na Sede CONIMS, à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de Licitações e Contratos, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação realizada pelo pregoeiro no chat da plataforma onde estará sendo processado o certame.

18.3. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a proposta será desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

18.4. Todas as amostras deverão ser identificadas com o nome do produto, número do pregão, número do item a que se refere e a razão social da empresa.

18.5. As amostras apresentadas **não** serão devolvidas, ficando retidas para futuras comparações com os produtos a serem entregues.

18.6. A avaliação das amostras será realizada, por Comissão Especial de Avaliação nomeada por ato do consórcio, mediante atendimento de requisitos mínimos, conforme descritos no Anexo V – Ficha de Avaliação.

18.7. Os pareceres elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de itens.

18.7.1. A Licitante interessada poderá comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

19. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos concedidos posteriormente ao término do aceite das propostas e novamente após a habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade competente do CONIMS autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de abertura do prazo para apresentação do recurso.

19.4. Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de abertura para apresentação das contrarrazões.

19.5. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade competente do CONIMS, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

19.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, os quais serão indicados de forma expressa na decisão.

19.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente do CONIMS, que poderá:

20.2. No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.3. No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

20.4. Os casos de nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.5. Nos casos de revogação e anulação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após a adjudicação e homologação do processo, o CONIMS formalizará a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, anteriormente ao vencimento do prazo de validade da proposta, bem como efetuará o respectivo Cadastro de Reserva dos fornecedores.

21.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

21.3. O prazo a que se refere o item 21.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante o seu transcurso, desde que por motivo devidamente justificado e aceito pela administração.

21.4. Caso a proponente vencedora do certame se recuse a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes do cadastro de reserva, conforme a

ordem de classificação, observando:

21.4.1. Os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

21.4.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original.

21.5. Para fins de cadastro de reserva, todos os proponentes classificados, poderão ser registrados conforme sua classificação.

21.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá quando houver necessidade de formalização da sua Ata.

21.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 FONTE 076

23. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

23.1. Caberá multa compensatória, em percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta ou em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), aplicada em regular processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que, injustificadamente:

23.1.1. Apresentar declaração ou documento falso;

23.1.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

23.1.3. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação;

23.1.4. Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação;

23.1.5. As sanções por atos praticados durante a execução do objeto contratado estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no endereço eletrônico www.conims.pr.gov.br, na aba licitações e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

24.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

24.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

24.8. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.9. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitante, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

24.10. A comunicação entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente, realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, pois este será utilizado como ferramenta oficial de comunicação entre as partes.

25. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1. ANEXO I - Termo de Referência.

25.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

25.3. ANEXO III – Declaração de ciência aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

25.4. ANEXO IV - Declaração complementar micro-empresa e empresa de pequeno porte.

25.5. ANEXO V – Modelo de Ficha de Avaliação de Amostras.

25.6. ANEXO VI - Declaração de atendimento de proposta.

26. ANEXO VII - Ficha Cadastral do Fornecedor.

27. ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 03 de julho de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
PRESIDENTE DO CONIMS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia para o CONIMS, suas unidades descentralizadas e para os municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA E DISPENSA DO ESTUDO PRELIMINAR

2.1. A dispensa do estudo técnico preliminar e as justificativas para elaboração deste processo, constam em documento anexo ao processo.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO DOS ITENS

ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNIT	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	72021555097	Agulha para acupuntura e Dry Needling , em aço inoxidável, hipoalergênico e estéril e tubo aplicador. Tamanhos a serem adquiridos: 0,18x8mm; 0,20x15mm; 0,25x15mm; 0,25x25mm; 0,25x30mm; 0,25x40mm; 0,25x50mm; 0,30x75mm. Na contratação será informado o tamanho que deverá ser fornecido. Caixa com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, data de validade e número de lote.	Cx	300	R\$ 25,08	R\$ 7.524,00
2	72021555098	Exercitador de mãos e dedos tipo Hand Grip de silicone , 7cm de diâmetro: para fortalecimento, resistência muscular da mão, dedos e antebraço, terapia ocupacional e coordenação motora fina. Resistência de até 18 quilos.	Und	660	R\$ 47,67	R\$ 31.462,20
3	72021555099	Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo - Instrumento que mensura funções cognitivas. Faixa etária de 12 a 90 anos. Kit contendo no mínimo 1 manual, 01 livro de estímulos, 01 bloco com folhas de estímulos e 10 cadernos de aplicação. Versão atualizada. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI.	Kit	165	R\$ 1.249,23	R\$ 206.122,95
4	72021555100	Meia bola Bosu com 2 elásticos, 2 alças de mão emborrachadas e 1 bomba manual: usada para reabilitação, treinamento funcional, reeducação postural, equilíbrio, coordenação e fortalecimento muscular. Meia bola de látex natural, antiderrapante, diâmetro 58cm, altura 25cm, possui resistores elásticos. Peso máximo suportado 300kg.	Kit	264	R\$ 419,38	R\$ 110.716,32
5	72021555101	Medicine Ball (bola medicinal) 2kg: usada para melhorar força muscular, resistência, explosão e velocidade. Trabalha postura, equilíbrio, coordenação motora e resistência física. Material: borracha.	Und	297	R\$ 84,17	R\$ 24.998,49

6	72021555102	Bola Overball 25cm: utilizada para exercícios físicos e Pilates, possibilita treinos de força, resistência e equilíbrio, fortalecimento muscular, alongamentos, resistência, etc. Material PVC, peso máximo suportado 100Kg.	Und	957	R\$ 25,89	R\$ 24.776,73
7	72021555103	Bola Suíça 45cm: utilizada para reabilitação, fortalecimento muscular, alongamentos e relaxamento, equilíbrio e coordenação motora. Suporta até 200Kg, composta de PVC. Deve acompanhar bomba de inflar e pino.	Und	198	R\$ 68,16	R\$ 13.495,68
8	72021555104	Bola Suíça 55cm: utilizada para reabilitação, fortalecimento muscular, alongamentos e relaxamento, equilíbrio e coordenação motora. Suporta até 200Kg, composta de PVC. Deve acompanhar bomba de inflar e pino.	Und	198	R\$ 72,51	R\$ 14.356,98
9	72021555105	Bola Suíça 65cm: utilizada para reabilitação, fortalecimento muscular, alongamentos e relaxamento, equilíbrio e coordenação motora. Suporta até 200Kg, composta de PVC. Deve acompanhar bomba de inflar e pino.	Und	198	R\$ 82,60	R\$ 16.354,80
10	72021555106	Cama Elástica Mini Trampolim: indicada para exercícios físicos, condicionamento físico, resistência e equilíbrio. Suporta até 150Kg, possui estrutura em aço, 32 molas zincadas, 6 pés fixos com sapatas de borracha antiderrapante, tela resistente e costuras reforçadas. Dimensões: 95x18cm (DxA).	Und	495	R\$ 387,20	R\$ 191.664,00
11	72021555107	Colchonete de espuma 180x140x5cm, revestido com Courvin, densidade D28: utilizado para atividade física em geral.	Und	360	R\$ 169,91	R\$ 61.167,60
12	72021555108	Kit de 5 bastões coloridos com suporte para a fixação na parede: utilizado para exercícios posturais, equilíbrio, fortalecimento muscular, ganho de amplitude de movimento e treinamento motor. Estrutura de madeira, com dimensões 148x6x59cm (CxLxA).	KIT	33	R\$ 553,46	R\$ 18.264,18
13	72021555109	Diapasão Neurológico 256Hz: utilizado para avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva. Acompanha fixador, confeccionado em alumínio, possui validade indeterminada.	Und	99	R\$ 150,21	R\$ 14.870,79
14	72021555110	Disco de equilíbrio inflável flexível 33cm: utilizado para melhorar a propriocepção, equilíbrio, coordenação motora e a força muscular. Fabricado em PVC, suporta até 100Kg, superfície antiderrapante, com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados. Acompanha bomba de ar.	Und	132	R\$ 121,47	R\$ 16.034,04
15	72021555111	Eletrodo auto adesivo (dispensa fita adesiva para fixação), fabricado com hidrogel e borracha, formato retangular 10x5 cm. Uso individual. Pacote com 4 unidades, contendo dados de identificação, procedência e número de lote	Pcte	3792	R\$ 36,90	R\$ 139.924,80
16	72021555112	Eletrodo auto adesivo (dispensa fita adesiva para fixação), fabricado com hidrogel e borracha, formato retangular 5x5 cm. Pacote com 4 unidades, contendo dados de identificação, procedência e número de lote	Pcte	4134	R\$ 27,68	R\$ 114.429,12
17	72021555113	Escada para treinamento: 10 degraus, 4,0m de comprimento e 45cm de largura. Usada para treinamento de agilidade, velocidade, coordenação motora, circuitos funcionais, etc. Fabricada em polietileno de alta densidade e PVC. Acompanha bolsa para transporte.	Und	231	R\$ 130,38	R\$ 30.117,78

18	72021555114	Escala de avaliação de comportamento adaptativo: Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Kit contendo Manual; 05 Formulários de Entrevista Extensivo; 05 Formulários de Entrevista de Domínio; 05 Formulários Pais/Cuidadores Extensivo; 05 Formulários Pais/Cuidadores de Domínio; 05 Formulários Professores Extensivo; 05 Formulários Professores de Domínio. Versão atualizada.	Kit	165	R\$ 979,51	R\$ 161.619,15
19	72021555115	Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo: Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções. kit contendo no mínimo 1 manual e folhas para aplicação curto e longo. Versão atualizada.	Kit	165	R\$ 372,00	R\$ 61.380,00
20	72021555116	Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo: Instrumento que avalia a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas. Aplicável a faixa etária de 6 a 89 anos de idade. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada. Kit composto por: 1 Manual técnico, 10 Protocolos de Registro, 1 Livro de Estímulo, 1 caixa com cubos.	Kit	165	R\$ 1.882,40	R\$ 310.596,00
21	72021555117	Espelho Nasal Milimetrado Completo: usado para quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo. Contém: Espelho nasal milimetrado, com encaixe nasal, bloco de referência milimetrado	Und	99	R\$ 184,76	R\$ 18.291,24
22	72021555118	PowerBreathe de resistência leve, com 10 níveis para ajuste de carga: usado como incentivador respiratório e para treinamento de musculatura inspiratória. Contendo 1 exercitador, 1 bucal, 1 clipe nasal, 4 comprimidos para limpeza, uma bolsa para armazenamento e manual.	Kit	297	R\$ 867,52	R\$ 257.653,44
23	72021555119	Incentivador respiratório Shaker Classic (carga de esforço exigida 9cmH2O): usado para higiene brônquica e facilitador de eliminação de secreções brônquicas. Contendo 1 aparelho, 1 bolsa para armazenamento e 1 manual.	Kit	462	R\$ 45,41	R\$ 20.979,42
24	72021555120	Extensor elástico de dedos: usado para reabilitação e fortalecimento da musculatura da mão e dedos, na recuperação de lesões, pós cirurgias e para melhora da circulação e mobilidade da mão e dedos. Peso de resistência de 3Kg.	Und	429	R\$ 19,67	R\$ 8.438,43
25	72021555121	Faixa elástica de resistência Forte Especial: usada para reabilitação, fortalecimento e auxiliar em alongamentos. Confeccionada em látex natural, atóxica, 1,5m de comprimento e 13cm de largura. Grau de resistência/tensão mais forte.	Und	759	R\$ 60,76	R\$ 46.116,84
26	72021555122	Faixa elástica de resistência Extra Forte usada para reabilitação, fortalecimento e auxiliar em alongamentos. Confeccionada em látex natural, atóxica, 1,5m de comprimento e	Und	100	R\$ 53,09	R\$ 5.309,00

		13cm de largura. Grau de resistência/tensão extra forte				
27	72021555123	Faixa elástica de resistência Forte usada para reabilitação, fortalecimento e auxiliar em alongamentos. Confeccionada em látex natural, atóxica, 1,5m de comprimento e 13cm de largura. Grau de resistência/tensão forte.	Und	100	R\$ 39,35	R\$ 3.935,00
28	72021555124	Faixa elástica de resistência Extra Média: usada para reabilitação, fortalecimento e auxiliar em alongamentos. Confeccionada em látex natural, atóxica, 1,5m de comprimento e 13cm de largura. Grau de resistência/tensão média.	Und	100	R\$ 37,80	R\$ 3.780,00
29	72021555125	Faixa elástica de resistência Leve usada para reabilitação, fortalecimento e auxiliar em alongamentos. Confeccionada em látex natural, atóxica, 1,5m de comprimento e 13cm de largura. Grau de resistência/tensão leve.	Und	100	R\$ 33,19	R\$ 3.319,00
30	72021555126	Rolo de fita bandagem elástica neuromuscular Kinesiológica: usada para oferecer estímulos sensoriais e mecânicos, melhora da propriocepção, dor, circulação e auxilia na drenagem linfática e estabilização de articulações. Comprimento do rolo de 5m, largura da fita de 5cm e composição: 96% algodão e 4% elastano, diversas opções de cores.	Und	798	R\$ 33,93	R\$ 27.076,14
31	72021555127	Fita de Suspensão TRX Funcional, Kit completo: usado idealmente para treinos suspensos: Fabricado em Nylon, manoplas de espuma, argolas e mosquetões de aço. Inclui: 1 Fita para treinamento suspenso, 1 mosquetão de aço que suporta 220kg, 1 fita extensora de 2m, 1 suporte e 1 bolsa pra transporte.	Kit	165	R\$ 161,15	R\$ 26.589,75
32	72021555128	Fita métrica inelástica: material para avaliação. Dimensões Aproximadas: fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e 30mm color que marcam os degraus, possuindo no total aproximadamente 1,5 metros de comprimento.	Und	87	R\$ 6,07	R\$ 528,09
33	72021555129	Fita Antropométrica inelástica tipo trena para avaliação: trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável de 1,5m, com retração automática e trava de fixação da fita. Possibilita cálculo de IMC e referência de normalidade e referência de risco para DCV.	Und	75	R\$ 25,14	R\$ 1.885,50
34	72021555130	Frequencímetro/Oxímetro portátil para verificação de saturação de oxigênio e frequência cardíaca: usado para monitorização durante as atividades físicas, equipamento leve e compacto que funciona com duas pilhas AAA.	Und	50	R\$ 255,89	R\$ 12.794,50
35	72021555131	Halter 3Kg emborrachado: utilizado para fortalecimento muscular e condicionamento físico. Fabricado em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC. existente à oxidação e impacto.	Und	100	R\$ 55,90	R\$ 5.590,00
36	72021555132	Halter 1Kg emborrachado: utilizado para fortalecimento muscular e condicionamento físico. Fabricado em ferro fundido, com revestimento emborrachado em PVC. Resistente à oxidação e impacto.	Und	100	R\$ 27,58	R\$ 2.758,00
37	72021555133	Exercitador Hand Grip com espuma: utilizado para fortalecimento de mão, punho e antebraço. Medidas: 13cmx10cm (AxL). Material: aço e espuma.	Und	100	R\$ 39,27	R\$ 3.927,00

38	72021555134	Kit 12 peças Tatame de EVA: Material para atividade física. Medidas Mínimas 1 m x 1 m com espessura mínima de 30 mm. Borda dentada para encaixe Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Antiderrapante e Lavável.	Kit	100	R\$ 1.141,09	R\$ 114.109,00
39	72021555135	Kit bolas de aperto Grip Ball: contendo 3 bolas de 5cm, com resistência leve, moderada e forte. Indicada para reabilitação, massagens e relaxamento, fortalecimento, coordenação e propriocepção.	Kit	230	R\$ 74,52	R\$ 17.139,60
40	72021555136	Kit 10 cones com 5 barreiras e sinalizador para treinamento funcional e de agilidade. Cones demarcatórios furados 5 níveis para colocação de barreira, medidas: Largura: 12,5 cm; Altura: 23 cm, cor sortidas. O Kit de barreira desmontável para cone de agilidade: 05 barreiras desmontáveis de 90cm, 15 Barras de polipropileno de 30cm, 05 mini bandeiras de sinalização. Material: Polipropileno, medidas: comprimento: 90cm, diâmetro: 1,9 cm.	Kit	165	R\$ 218,45	R\$ 36.044,25
41	72021555137	Kit de Jogos e brinquedos adaptados para terapia manual com pelo menos 05 jogos, entre eles: Jogo de memória, jogo de quebra cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro e de encaixe.	Kit	100	R\$ 211,93	R\$ 21.193,00
42	72021555138	Kit Mini Band, 5 níveis de intensidade: elásticos utilizados para variações de exercícios para alongamento, fortalecimento e auxílio da flexibilidade de diversos grupos musculares. Elásticos inclusos: 1 Amarelo: intensidade leve; 01 Vermelho: intensidade média; 01 Azul: intensidade forte; 01 Verde: intensidade super forte; 01 Preto: intensidade extra forte. Dimensões do Produto: 25 cm x 5 cm x 1 cm (CxLxA).	Kit	100	R\$ 86,26	R\$ 8.626,00
43	72021555139	Kit Mini Bolas Massageadoras, no mínimo 10. Material utilizado para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento, exercícios de força, coordenação motora e propriocepção e melhora da circulação sanguínea. Diâmetro de 6cm.	Kit	130	R\$ 62,93	R\$ 8.180,90
44	72021555140	Kit de massa terapêutica: terapia de alívio de estresse, exercício fortalecimento de mão e dedos. Kit com 4 potes de silicone não tóxico, de diferentes resistências.	Kit	230	R\$ 229,38	R\$ 52.757,40
45	72021555141	Mesa carrinho auxiliar com gavetas: utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Estrutura em madeira envernizada ao natural. Equipamento com 01 prateleira e 2 gavetas. Pés providos de rodízios giratórios em polietileno injetado de alto impacto. Dimensões aproximadas: 67x40x50cm (AxPxL).	Und	33	R\$ 637,88	R\$ 21.050,04
46	72021555142	Nebulizador portátil, inalador a ar comprimido: Equipamento para aerosolterapia. Bivolt, compressor tipo pistão oscilante, com vazão Livre de 10L/min. Acompanha 1 Kit de nebulização completo (1 Copo dosador, 1 mangueira, 1 máscara Adulto e 1 máscara Infantil).	Kit	33	R\$ 178,40	R\$ 5.887,20
47	72021555143	Óculos de proteção para Laser: equipamento para proteção do profissional de saúde e do paciente. Estrutura de Nylon, resistente e flexível, lente em policarbonato anti-risco. Proteção contra raios UVA e UVB.	Und	120	R\$ 223,00	R\$ 26.760,00

48	72021555144	Kit 7 óleos essenciais para aromaterapia , utilizados para reabilitação do olfato, nos aromas: lavanda, citronela, limão siciliano, eucalipto, laranja, melaleuca e hortelã-pimenta. Cada frasco com 10mL.	Kit	200	R\$ 207,38	R\$ 41.476,00
49	72021555145	Rolo de liberação miofascial : rolo de massagem e liberação miofascial 3 em 1, fabricado em PVC e espuma, com o conjunto constituído por 1 bastão de massagem semi liso de 3,5cm de diâmetro, 1 rolo de espuma texturizada de 10cm de diâmetro e 1 rolo de espuma de 15cm de diâmetro, oferecendo 3 níveis de intensidade. imensões: 46,5cm x 16cm x 15cm (CxLxA)	Kit	66	R\$ 192,26	R\$ 12.689,16
50	72021555146	Rolo de posicionamento : utilizado para posicionar o paciente durante diferentes tratamentos e procedimentos, para realização de exercícios posturais, etc. Material produzido em espuma ortopédica, revestimento em material sintético, peso máximo suportado até 140 Kg, dimensões 60x23x23 cm (CxLxA).	Und	66	R\$ 182,86	R\$ 12.068,76
51	72021555147	Step em EVA : utilizado para a realização de diversos exercícios. Produto antiderrapante, leve, plataforma de borracha EVA expansiva, a qual absorve melhor o impacto. Medidas: 60 x 30 x 14 cm (CxLxA).	Und	66	R\$ 220,09	R\$ 14.525,94
52	72021555148	Tábua de AVDs (atividades de vida diária): equipamento utilizado para terapia ocupacional, reabilitação ortopédica e treino de coordenação motora	Und	33	R\$ 548,64	R\$ 18.105,12
53	7202156696	Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento para avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual. Abrangendo as idades mínimas de 4 a 88 anos. Kit completo contendo no mínimo o manual, cartões de aplicação e apuração e blocos de folha de resposta. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.	Kit	66	R\$ 309,80	R\$ 20.446,80
54	72021555149	Teste da memória de reconhecimento , de uso exclusivo do psicólogo: Instrumento utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica. O Kit contém: 1 Manual; 1 Crivo de correção; 2 Blocos de folhas de respostas; 2 Cadernos de aplicação e memorização. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.	Kit	66	R\$ 248,74	R\$ 16.416,84
55	7202156697	Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral - Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes. Kit contendo no mínimo 1 manual, blocos com folhas de aplicação e 1 guia portátil. Versão atualizada.	Kit	165	R\$ 612,21	R\$ 101.014,65
56	72021555150	EPAP : usado para aplicar resistência à fase expiratória, com objetivo de realizar a abertura de unidades pulmonares mal ventiladas, desobstrução das vias aéreas e para terapia de remoção de secreção, visando melhorar a oxigenação. O Kit é composto por: Máscara, Tubo T com válvula unidirecional, válvula de PEEP descartável e fixador cefálico de silicone.	Kit	33	R\$ 391,34	R\$ 12.914,22
57	72021555151	Tornozeleira 1Kg (par) : equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Material Nylon e areia, fecho ajustável em velcro.	Par	63	R\$ 41,05	R\$ 2.586,15
58	72021555152	Tornozeleira 2Kg (par) : equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Material Nylon impermeável e grãos de ferro,	Par	96	R\$ 49,88	R\$ 4.788,48

		costura reforçada e ensacada individualmente, fecho ajustável em velcro.				
59	72021555153	Tornozoleira 3Kg (par): equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Material Nylon impermeável e grãos de ferro, costura reforçada e ensacada individualmente, fecho ajustável em velcro.	Par	75	R\$ 57,90	R\$ 4.342,50
60	72021555154	Kit tubo ressonância vocal: material para exercícios de fonoaudiologia. Dimensões 13,00 X 09,00 X 350,00 mm. Produto de silicone atóxico. Garrafa com capacidade de 500ml	Kit	33	R\$ 43,00	R\$ 1.419,00
61	72021555155	Kit de Elásticos: usado para treinamento de força muscular. Produzidos com látex, possui sistema de mosquetes para fixar e liberar elásticos das manoplas e fixadores. Possui variadas tensões e resistências. Possui manoplas acolchoadas, mosquetões e velcros. Componentes: 5 elásticos; 2 caneleiras; 2 manoplas; 1 de porta; 1 bag. Resistência Leve.	Kit	130	R\$ 137,96	R\$ 17.934,80
62	72021555156	Kit de Elásticos: usado para treinamento de força muscular. Produzidos com látex, com sistema de mosquetes para fixar e liberar elásticos das manoplas e fixadores. Possui variadas tensões e resistências. Possui manoplas acolchoadas, mosquetões e velcros. Componentes: 5 elásticos; 2 caneleiras; 2 manoplas; 1 de porta; 1 bag. Resistência Forte.	Kit	130	R\$ 141,06	R\$ 18.337,80
63	72021555157	Kit de Elásticos: usado para treinamento de força muscular. Produzidos com látex, o possui sistema de mosquetes para fixar e liberar elásticos das manoplas e fixadores. Possui variadas tensões e resistências. Possui manoplas acolchoadas, mosquetões e velcros. Componentes: 5 elásticos; 2 caneleiras; 2 manoplas; 1 de porta; 1 bag. Resistência Moderada.	Kit	130	R\$ 135,89	R\$ 17.665,70
64	72021555158	Pirâmide alimentar confeccionada em EVA: Painel Educativo com aproximadamente 30 alimentos, todos com imãs para serem presos na pirâmide que vem com arruelas de metal, para que os alimentos sejam fixados. Altura da pirâmide: aproximadamente 1m e os alimentos, variam entre 6 e 10 cm.	Kit	33	R\$ 715,34	R\$ 23.606,22
65	72021555159	Jogo Pirâmide Alimentar Divertida 50 Peças Madeira: Quebra-cabeça educativo que auxilia no desenvolvimento da criança ao demonstrar a importância de uma alimentação saudável e balanceada e a prática de exercícios físicos. Contém: 50 peças em madeira reflorestada, já adesivadas, tabela com número de porções diárias recomendadas de acordo com a faixa etária por grupo. Peso : 274g, tamanho: 23,5 cm x 18 cm x 4 cm.	Jogo	33	R\$ 48,17	R\$ 1.589,61
66	72021555160	Seletividade Alimentar Jogo Terapêutico 30 Desafios Nutritivos: Contém: 30 cartas plastificadas com desafios e orientações, 1 carta com 2 receitas para serem utilizadas em dois dos desafios. Dimensões das cartas: 6x10,5cm. Material: impressão digital em papel couché 300g, com laminação brilho frente e verso.	Jogo	33	R\$ 134,78	R\$ 4.447,74
67	72021555161	Jogo Terapêutico Meu Prato Seletividade Alimentar: onde os jogadores devem seguir os comandos do dado para colocar os alimentos em seu prato e após completar os 5 alimentos, deve-se ler na tabela de pontuação se ficou um prato saudável ou se pode melhorar. Contém: 2 jogos americanos com prato, 30 cartelas de alimentos, 1 dado para montar, 1 tabela de	Jogo	33	R\$ 105,63	R\$ 3.485,79

		Pontuação, Regras. Embalado em pasta ZIP (34cm X 24cm).				
68	72021555162	Coleção CAT H- Teste de Apercepção Infantil, figuras humanas. (Kit completo) Editora Vetor, público alvo de 7 à 12 anos.	Kit	33	R\$ 647,50	R\$ 21.367,50
69	72021555163	Coleção Neupsilin - Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve. (kit completo) Editora Vetor. Público alvo 12 à 90 anos.	Kit	33	R\$ 1.036,08	R\$ 34.190,64
70	72021555164	DFH-IV: O desenho da figura humana. Kit completo Editora LAMP/ PUC-CAMPINAS. Público Alvo de 5 à 12 anos.	Kit	33	R\$ 352,79	R\$ 11.642,07
71	72021555165	SRS-2 - Kit Completo - Escala de Responsividade Social. Editora HOGREFE.	Kit	33	R\$ 521,75	R\$ 17.217,75
72	72021555166	BPA- 2 - Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção - Kit completo. Editora Vetor. Público Alvo de 06 à 94 anos.	Kit	33	R\$ 312,81	R\$ 10.322,73
73	72021555167	Família Terapêutica Pedagógica Negra e Branca Completa. Kit com 18 personagens, material feltro.	Kit	33	R\$ 278,97	R\$ 9.206,01
74	72021555168	Casinha De Bonecas tipo Polly. Dimensões aproximadas de 80cm + 52. Móveis Desmontados Janela, material MDF.	Und	33	R\$ 268,92	R\$ 8.874,36
75	72021555169	Jogo Caiu Perdeu Tombou Perdeu Brinquedo Infantil Linha Premium M5 Armazinhos. Jogo desenvolve a estratégia, coordenação motora, habilidade e criatividade.	jogo	66	R\$ 42,94	R\$ 2.834,04
76	72021555170	Conjunto - Sentimento e Emoções - Dedoches (escritor James Missé).	Und	100	R\$ 115,05	R\$ 11.505,00
77	72021555171	Jogo socialize-se um jogo para aprender a se relacionar. Modelo referência: Editora RIC Jogos	Jogo	100	R\$ 164,12	R\$ 16.412,00
78	72021555172	Kit fitas coloridas para identificação: 12 rolos de fita autoclavável, resistente a altas temperaturas. Disponível em 6 cores: branco, preto, vermelho, verde e amarelo; 2 rolos de cada cor.	Kit	100	R\$ 615,58	R\$ 61.558,00
79	72021555173	Mesa Antropométrica: construída com pés em tubos redondos de 25,40mm de diâmetro e chapa de aço lisa totalmente esmaltada, com ponteiros, régua de madeira fixada à mesa, com dois suportes confeccionados em MDF branco, sendo um fixo e outro deslizante para a medição.vMedidas: 0,90 X 0,50 X 0,90 m.	Und	33	R\$ 923,29	R\$ 30.468,57
80	72021555174	Luxímetro Digital, portátil, tipo alimentação: bateria, aplicação: medição de intensidade luminosa, faixa de medição: 0 - 50000lux, contendo indicador de bateria, manual de instruções, certificado de calibração INMETRO/RBC, display de cristal líquido (lcd),coleta de dados. Garantia de 12 meses.	Und	66	R\$ 640,62	R\$ 42.280,92
81	72021555175	Kit para ventosaterapia contendo de 10 a 12 copos. Utilização em terapia a vácuo para promover a vitalização celular e fortalecimento dos vasos sanguíneos. Deve conter de dez a doze copos fabricados em acrílico; Variação de cinco tamanhos de copos, sendo no mínimo quatro tamanhos com diâmetro entre 2,0 e 7,0cm; Deve acompanhar pistola de sucção e maleta para transporte;	Kit	66	R\$ 275,92	R\$ 18.210,72
TOTAL					R\$ 2.976.545,94	

3.1. Valor máximo total estimado para o processo R\$ 2.976.545,94 (dois milhões, novecentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

3.2. O licitante interessado em participar deste registro de preços, deverá oferecer proposta com

o quantitativo total estimado, nos itens de seu interesse.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.

4.2. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.3. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

4.4. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1.275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-356, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

5.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

5.2.1. O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (quinze dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5.3. Não será permitida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.3.1. Não será permitida a troca de CNPJ registrado da ata de registro de preço.

5.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, o mesmo será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO

6.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

6.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se

dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

6.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida.

6.4. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

6.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Em caso de avaria dos produtos durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.8. Em caso de devolução do (s) produto(s) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___/___/_____, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, sendo adotado para a prorrogação as quantidades totais inicialmente registradas, comprovando-se por meio de pesquisa de mercado que o preço se mantém vantajoso.

7.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

7.3. Após o término da primeira vigência e/ou da prorrogação, poderá ainda, no prazo de validade da ata e com anuência do fornecedor registrado, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo seja utilizado, o que ocorrer primeiro.

7.4.1. A quantidade indicada no Contrato poderá ser com o saldo total inicial da ata vigente ou o remanescente conforme análise da administração.

7.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. É permitida a participação do CONIMS em outras Atas de Registro de Preços, por adesão ou em processo próprio, para registrar novos fornecedores ao mesmo objeto, na hipótese de

insuficiência de saldo e/ou de o novo preço for menor que o já registrado.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor de contratos, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS ou outra que vier a substituí-la.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias nº 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 FONTE 076.

10. ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCO PARA O PE 016/2025					
Risco	Descrição	Impacto	Probabilidade	Impacto (Escala de 1 a 5)	Mitigação
Fracasso no certame	Ausência de propostas válidas ou desinteresse dos fornecedores para itens de fisioterapia, fonoaudiologia ou psicologia.	Impossibilidade de aquisição, comprometendo o atendimento terapêutico especializado.	Média	4	Ampla pesquisa de mercado; especificações objetivas; ampla divulgação.
Entrega com atraso	Fornecimento de itens com prazos excedidos, afetando cronogramas de atendimento dos serviços especializados.	Atraso no início ou continuidade dos tratamentos.	Média	4	Previsão de sanções contratuais; cronograma detalhado; monitoramento contínuo.
Produto em desconformidade	Entrega de materiais com qualidade inferior ao exigido, sem registro adequado ou fora das normas da Anvisa.	Risco à saúde dos pacientes e retrabalho do setor de compras.	Média	5	Exigência de certificações técnicas e laudos; fiscalização do recebimento.
Sobrepçoço	Contratação com preços acima do praticado no mercado para itens comuns das três áreas.	Dano ao erário e risco de responsabilização do gestor.	Baixa	3	Pesquisa em fontes oficiais; revisão por controle interno ou jurídico.

Impugnações e atrasos legais	Impugnações por cláusulas restritivas, falta de clareza ou tratamento desigual entre áreas.	Paralisação ou necessidade de republicação do edital.	Média	3	Revisão técnica e jurídica prévia; padronização do TR e critérios objetivos.
------------------------------	---	---	-------	---	--

Observações:

- Probabilidade: Estimada de acordo com a frequência com que o risco pode ocorrer.
 - Alta: O risco tem alta probabilidade de ocorrer.
 - Média: O risco tem probabilidade moderada de ocorrer.
 - Baixa: O risco tem baixa probabilidade de ocorrer.
- Impacto (Escala de 1 a 5): O impacto é classificado de acordo com a gravidade do risco:
 - 1: Impacto baixo.
 - 2,3 e 4: Impactos moderados.
 - 5: Impacto muito alto.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A Licitante deverá atender às exigências de qualificação indicadas no Edital.

12. FORMAÇÃO DO PREÇO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

12.1. Os preços máximos indicados no Edital decorrem de análise em cesta de preços anexa ao processo licitatório, tendo-se adotado os parâmetros indicados na Resolução CONIMS n.º 58/2023.

12.2. O critério de seleção do fornecedor é o de menor preço por item.

Demais termos e condições concernentes a este processo licitatório se encontram especificados na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo VIII.

Pato Branco/PR, 03 de julho de 2025.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	N.º REGISTRO ANVISA	QUANT. EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
VALOR TOTAL EM R\$								

Declaramos que todas as despesas, custos, tributos, inclusive os valores de fretes, estão inclusos no valor dos materiais.

Esta proposta tem validade de 90 dias.

Pato Branco/PR, ___ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao aderir ao certame e celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONIMS, declaramos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévios à contratação, seus anexos e a Ata de Registro de Preços serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometemo-nos a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garanti-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometemo-nos a notificar o CONIMS, sem atrasos, quando tomarmos conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto contratado.

Declaramos, de forma expressa, que estamos cientes de que, foi-nos dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Pato Branco/PR, ___de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO IV
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR
MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramos, sob as penas da Lei, que o limite de faturamento de nossa empresa não foi ultrapassado e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar 155/2016, estando aptos a usufruirmos do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Pato Branco/PR, __ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO V

MODELO DE FICHA PARA AVALIAÇÃO DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

1) Produto ofertado (na proposta) atende o solicitado em edital?

- Sim
 Não

2) Ficha Técnica/Catálogo apresentado para o item atende ao descritivo do edital em todos os aspectos?

- Sim
 Não

Obs: especificar o que não atende:

3) Registro Anvisa

- Sim
 Não
 Isento
 Não se aplica

4) Quanto aos testes psicológicos apresentou a comprovação de parecer favorável do SATEPSI (sistema de avaliação de testes psicológicos), conforme previsto na [Resolução CFP nº 31/2022](#):

- Sim
 Não
 Não se aplica

5) Avaliação da Amostra física (quando exigido):

5.1) O produto atende ao descritivo?

- Sim
 Não
 Não se aplica

6) Parecer Técnico Final

- Aprovado
 Reprovado

7) Demais observações, se forem necessárias:

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2025.

Nome e assinatura do responsável pela avaliação

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DAS CONDIÇÕES
EDITALÍCIAS E DA PROPOSTA DE PREÇOS
PE 016/2025

Declamamos, sob pena das sanções cabíveis, que:

- a)** Os preços ofertados para o processo em referência observam as condições e especificações constantes no edital;
- b)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** Atendemos aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- d)** Inexiste impedimento à nossa habilitação e comunicaremos a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- e)** Manifestamos ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- f) Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menores, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- g)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- i) (O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021).**
- j) (O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).**
- k)** Caso não informarmos a apresentação da embalagem (cotada/licitada) com o respectivo quantitativo não poderemos alegar fracionamento dos pedidos emitidos, e ainda não teremos direito a deferimentos de estornos.

Pato Branco/PR, ___ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

**ANEXO VII
FICHA CADASTRAL DO FORNECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025**

1. DADOS CADASTRAIS EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:	WHATS:	

2. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

3. DADOS DO REPRESENTANTE/SÓCIO LEGAL DA EMPRESA:

NOME COMPLETO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

4. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP (QUANDO HOUVER PROCURAÇÃO):

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
FONE/WHATS PARA CONTATO:

5. DADOS DO PREPOSTO (RESPONSÁVEL QUE ACOMPANHARÁ O PROCESSO):

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
FONE/WHATS PARA CONTATO:

6. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

Declaramos que o (s) endereço (s) eletrônico (s), (e-mail), da Empresa que se destinam ao recebimento de Solicitações de Fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, independente de confirmação, são: E-MAIL:
Declaramos que o (s) endereço (s) eletrônico (s), (e-mail), da referida empresa para uma possível assinatura da ARP são: E-MAIL:

*Declaramos estar cientes de que é compromisso da Cadastrante comunicar o CONIMS acerca da alteração de qualquer dado constante desta Ficha cadastral.

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrito no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste atorepresentado por seu Presidente, Sr. Vilmar Schmoller.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação n.º 186/2025, Pregão Eletrônico n.º 016/2025, RP PNCP n.º 000/2025, homologado em ___/___/2025, em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, Lei n.º 14.133/2021, Resolução CONIMS n.º 58/2023, n.º 60/2023, n.º 78/2023, n.º 005/2024, Ato de Consórcio n.º 054/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n.º 155/2016 e demais legislações aplicáveis, ÓRGÃO GERENCIADOR e FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia para o CONIMS, suas unidades descentralizadas e para os municípios consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2.** Os produtos inerentes ao objeto serão discriminados em anexo específico, contendo os respectivos valores e quantidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 2.1.** Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.
- 2.2.** A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 2.3.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado.
- 2.4. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.**

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1.275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-356, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segundas à sextas-feiras.

3.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (quinze dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.3. Não será permitida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.3.1. Não será permitida a troca de CNPJ registrado da ata de registro de preço.

3.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

4.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais). Caso contrário, a mercadoria não será recebida.

4.4. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7. Em caso de avaria dos produtos durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

4.8. Em caso de devolução do (s) produto (s) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ___/___/____, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, sendo adotado para a prorrogação as quantidades totais inicialmente registradas, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o preço se mantém vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.3. Após o término da primeira vigência e/ou da prorrogação, poderá ainda, no prazo de validade da ata e com anuência do fornecedor registrado, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo seja utilizado, o que ocorrer primeiro.

5.5. A quantidade indicada no Contrato poderá ser com o saldo total inicial da ata vigente ou o remanescente conforme análise da administração.

5.5.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. É permitida a participação do CONIMS em outras Atas de Registro de Preços, por adesão ou em processo próprio, para registrar novos fornecedores ao mesmo objeto, na hipótese de insuficiência de saldo e/ou de o novo preço for menor que o já registrado.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 FONTE 076.

CLÁUSULA OITAVA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 8.1.** Mediante Autorização de Fornecimento o Fornecedor Registrado deverá emitir Nota Fiscal ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, n.º 1.902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.
- 8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida informando o número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento, os itens conforme registrados, e ainda: banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado/registrado.
- 8.3.** O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente, sendo obrigatória a retenção do IRRF na forma da IN RFB 1234/2012 e Resolução CONIMS 169/2023.
- 8.4.** A Nota Fiscal deverá acompanhar a entrega do item.
- 8.5.** Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada.
- 8.6.** Constatados erros na entrega dos itens solicitados ou demais circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

CLÁUSULA NONA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

- 9.1.** O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado.
- 9.2.** No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.
- 9.3.** O pagamento se dará até o vencimento.
- 9.4.** O pagamento não será realizado através de boleto bancário.
- 9.5.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.
- 9.6.** Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade instaurado em face do Fornecedor, ainda que para Ata diversa, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões de Regularidade do FGTS (CRF), de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Caso constatada a ausência de emissão de alguma destas, o fornecedor será notificado para regularização, caso não seja solucionado, serão tomadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. Em caso de prorrogação do prazo da ata ou conversão em contrato, o valor poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação dos custos na planilha de preços, de forma simultânea ou subsidiária, conforme o caso concreto, preponderando o menor índice.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REEQUILIBRIO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto da Lei nº 14.133 de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. A solicitação de reequilíbrio econômico deverá ser devidamente comprovada, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11.1.4. O pedido de reequilíbrio não tem efeito suspensivo, podendo o CONIMS promover novas solicitações de fornecimento e exigir a entrega das pendentes enquanto não houver apreciação pelo setor competente.

11.1.5. O pedido será analisado pelo setor competente do CONIMS no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e, em havendo necessidade de juntada de novos documentos ou a correção/esclarecimento dos apresentados, o agente os requisitará, indicando prazo para o seu atendimento.

11.1.5.1 No caso de necessidade de juntada de novos documentos, diligências ou outras providências por parte do Interessado, o prazo para análise fica suspenso.

11.1.6. Regularizada a instrução e sendo deferido o reequilíbrio, este produzirá efeitos retroativos à data da solicitação, cujo acréscimo será pago na fatura pendente ou, em não havendo, em pagamento complementar.

11.1.7. Não regularizada a instrução na oportunidade a que se refere o item anterior, sendo

necessárias complementações ou mais esclarecimentos, o pedido de reequilíbrio, se deferido, terá efeitos retroativos a contar da última manifestação do Fornecedor.

11.1.8. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao e-mail licitacao@conims.pr.gov.br e instruído com os seguintes documentos:

11.1.9. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

11.1.10. Cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário).

11.1.11. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 186/2025 - Pregão Eletrônico nº 016/2025	
Nº do Item:	
Descrição do Item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação	Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro
Preço registrado na licitação	Novo preço proposto
Preço de compra antes da licitação	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal
% da margem sobre o preço de compra*	% da margem sobre o preço de compra*

* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado detalhadamente, por exemplo de: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

11.2. Antes de deferir o pedido de reequilíbrio, poderá o CONIMS consultar o preço praticado pelas licitantes incluídas no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar os materiais.

11.3. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao Fornecedor, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1. O Fornecedor Registrado deverá cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no edital e demais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2. Executar diretamente a ata de registro de preços na forma ajustada, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

12.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à

execução da ata.

12.5. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da ata.

12.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

12.7. Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal da ata de registro de preços, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

12.8. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

12.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONIMS.

12.11. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social e demais alterações que por ventura vierem a acontecer enquanto da vigência da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

13.2. Comunicar ao fornecedor registrado qualquer irregularidade constatada na execução da ata, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.

13.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor registrado.

13.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, de acordo com a ata de registro de seus anexos.

13.5. Prestar ao fornecedor registrado todas as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

13.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor registrado possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas na proposta;

13.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

14.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o fornecedor registrado, mediante culpa ou dolo que:

a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, assim entendido o não atendimento da quantidade total solicitada, o atraso na entrega, a entrega de item diverso do registrado ou outra irregularidade que não gere a inexecução total, mas viole obrigações contratuais em caráter parcial;

b) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços, assim entendido o não atendimento do objeto da Ata em sua integralidade, em casos em que o pedido de fornecimento conter a sua totalidade;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do registro de preços sem motivo justificado;

d) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;

e) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao fornecedor registrado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o fornecedor contratado der causa à inexecução parcial ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b” e “c” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b” e “c”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multas (cumulativas ou não):

1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 31 dias autoriza a Administração a promover a extinção da ata de registro de preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, sem prejuízo da multa.

2) Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido de fornecimento ou do item pertinente, nos casos de inexecução parcial, não previstos no item anterior ou de qualquer outra irregularidade do objeto, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 e, se em valor excessivo, passível de redução a critério do julgador.

3) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto, passível de redução a critério do julgador;

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador.

15.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONIMS ao fornecedor registrado, além da perda desse valor, terá a diferença descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, se inerte o fornecedor no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto na Resolução CONIMS n.º 233/2023 ou outra que vier a substituí-la.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados, inclusive para fins de agravamento:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto e os antecedentes;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o órgão gerenciador;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. A personalidade jurídica do fornecedor registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor

contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma da Resolução CONIMS n.º 233/2023 ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CANCELAMENTO/EXTINÇÃO DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, o que pode ensejar apuração em processo administrativo, observado o prazo prescricional.

16.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

16.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CONIMS, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2.2. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CONIMS poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CONIMS poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as particularidades do caso, em especial, o valor de mercado do item.

16.3. Cancelamento do preço registrado

16.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CONIMS em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - Se não houver êxito nas negociações, nos casos em que o preço se tornar superior aos praticados no mercado, conforme art. 16 e 17 da resolução CONIMS n.º 173/2023 ou outra que a substituir.

16.4. Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas

neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes conforme a ordem de classificação, observando:

16.4.1. Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

16.4.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original;

16.5. Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra o CONIMS, oriunda da execução da ata de registro de preços pelo fornecedor registrado, ou mesmo que venha o CONIMS compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo o CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2025.

Fornecedor Registrado

Vilmar Schmoller
Órgão Gerenciador

Testemunhas:

Assinantes

- ✓ **VILMAR SCHMOLLER**
Assinou em 11/07/2025 às 08:43:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, VILMAR SCHMOLLER, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Geslani Cristina Grzyb Pinheiro**
Assinou em 11/07/2025 às 09:08:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Geslani Cristina Grzyb Pinheiro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8Q9**J81****Q5P****9X0**